



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 69/2021

N.º de Registo	25545	Data	06/10/2021	Processo	02/2021/2
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

SÓNIA REGINA SOBRAL GONÇALVES, VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO, COM O REGISTO N.º 22307, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento da Cerca dos Caeiros - Cercal do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2021/2, sito em **Loteamento da Cerca dos Caeiros lotes 19, 33, 41, 65, 66, 67, 77, 78, 79 e 80 – Cercal do Alentejo**, requerido por Cercalinvest – Investimentos Imobiliários Ld.ª e Outros.-----

A operação consiste no seguinte: -----

Ao nível dos lotes 19, 33, 65, 77, 78, 79 e 80 na ampliação do polígono de implantação, da área de implantação, da área da cave e aumento da área bruta de construção. -----

Ao nível do lote 41 na ampliação do polígono de Implantação, da área de Implantação e permuta da área bruta construção não utilizada do 1.º andar para o R/C, mantendo a área da cave e redução da área do sótão ficando idêntica ao 1.º andar. -----

Ao nível dos lotes 66 e 67 na anexação dos dois lotes num, passando a constar um único lote com número 66. O novo lote 66 mantém os polígonos de implantação e as áreas de implantação inicialmente definidas para os dois lotes, não havendo aumento da área total de construção já anteriormente definida. -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, no Balcão Único Municipal - BUM ou na Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo. -----

Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

Santiago do Cacém, 6 de outubro de 2021

A Vereadora da Gestão Urbanística

(No uso da Competência Subdelegada pelo despacho exarado sobre o documento interno com o registo n.º 22307 de 02 de setembro de 2021)

- Sónia Gonçalves -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.